

RESOLUÇÃO Nº 031/2026 – CMDCA/SORRISO-MT

Dispõe sobre o Recredenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA – “MÃEZINHA DO CÉU”, o Registro do seu Programa no Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar sob o nº CRD-004/2026, estabelece condicionantes de acompanhamento estrutural e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente em seus artigos 88, 90 e 91; pela Lei Complementar Municipal nº 236, de 08 de dezembro de 2015, em seus artigos 23 e 24; pela Resolução CONANDA nº 164, de 22 de maio de 2014; e pelas Resoluções CMDCA nº 010/2025, nº 033/2025 e nº 006/2026;

CONSIDERANDO a obrigação legal imposta pelos artigos 90 e 91 do ECA de regimento, registro e inscrição de programas de entidades não governamentais junto ao CMDCA como condição indispensável para seu regular funcionamento e atuação;

CONSIDERANDO as normas de regência dos artigos 23 e 24 da Lei Complementar Municipal nº 236/2015 e da Resolução CMDCA nº 006/2026, que disciplinam a competência deste Conselho para credenciar, registrar, fiscalizar e padronizar os procedimentos de análise técnica das entidades de atendimento ao público infantojuvenil no Município;

CONSIDERANDO a apresentação das condições regulamentares pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA – “MÃEZINHA DO CÉU”** (CNPJ nº 03.952.933/0001-77, sediada na Rua Dona Benta, nº 1.201, Bairro Jardim Amazônia), respaldada por Parecer Técnico Favorável da

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015)

COCIM/CMDCA com recomendação de acompanhamento da adequação estrutural de sua sede, culminando na deliberação e aprovação soberana do Plenário deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em **23 de julho de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR O RECRENCIAMENTO da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA – “MÃEZINHA DO CÉU”**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.952.933/0001-77**, certificando sua aptidão para garantir a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Sorriso – MT.

Art. 2º DEFERIR A RENOVAÇÃO DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DO PROGRAMA mantido pela entidade, sob o regime de atendimento de **ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR** (artigo 90, inciso I, do ECA), atribuindo-lhe o registro oficial sob o nº **CRD-004/2026**.

Art. 3º O Recredenciamento e o Registro sob o nº **CRD-004/2026** vigorarão pelo prazo de **04 (quatro) anos**, com início de vigência em **17 de agosto de 2026** e validade até **17 de agosto de 2030**.

Parágrafo único. A manutenção do recredenciamento fica condicionada às reavaliações e fiscalizações periódicas previstas na Resolução CMDCA nº 011/2025, bem como ao acompanhamento das adequações estruturais indicadas no parecer da comissão avaliadora.

Art. 4º Determinar que a coordenação da entidade informe e registre junto ao CMDCA eventuais alterações estatutárias, estruturais ou novos programas decorrentes de parcerias e convênios públicos, nos termos do art. 90, § 1º, do ECA.

Art. 5º Esclarecer que o recredenciamento poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo em caso de descumprimento das normas do ECA, alteração desautorizada do objeto registrado ou constatação de irregularidades técnicas/administrativas.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT
(Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015)**

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorriso – MT, 23 de julho de 2026.

Renato Ferreira Silva

Presidente do CMDCA